

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 80
28/04/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 90 (NOVENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I **3**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CMV 5 2023	DTS GFQ EGQ 10 2023	DTS MPV CMV 3 2023
DTS CMV 6 2023	DTS GFQ EGQ 11 2023	DTS PPGDIN 1 2023
DTS COC ESR 4 2023	DTS GSI 8 2023	DTS SPA 1 2023
DTS COLUNI 9 2023	DTS INF 15 2023	DTS SSC 1 2023
DTS COLUNI 10 2023	DTS MCT 4 2023	DTS SSC 2 2023
DTS EGB 6 2023	DTS MCT 5 2023	DTS SSC 3 2023
DTS EGL 7 2023	DTS MDI 12 2023	DTS TCC 4 2023
DTS ESE 22 2023	DTS MEP CME 11 2023	DTS TCC 5 2023
DTS ESE 23 2023	DTS MEP CME 12 2023	DTS TUR 7 2023
DTS GFQ EGQ 8 2023	DTS MMI 2 2023	DTS VCX 13 2023
DTS GFQ EGQ 9 2023	DTS MNS 4 2023	DTS VCX 14 2023

SEÇÃO II **40**

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL MEB 3 2023 (RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA)

EDITAL CEL FTH 1 2023 (COORDENADOR(A) E VICE COORDENADOR(A) DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM HOTELARIA - GESTÃO 2023/2027)

EDITAL CEL GGO 1 2023 (CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA E GEOFÍSICA)

EDITAL CEL PBMAC 3 2023 (COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR (A) DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS)

EDITAL CEL PPGAd EST 1 2023 (REVISÃO)

EDITAL DE MONITORIA GNE 2 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA 2023)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAP PROGEPE 8 2023

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CPTA 90 2023 (RESULTADO DA SELEÇÃO)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTAO PROPLAN 1 2023 (ADITAMENTO Nº2)

EDITAL PROGRAD 12 2022 (ADITAMENTO Nº 1)

SEÇÃO IV **70**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC UFF E MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE/MG - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.154963/2023-38)

EIC UFF E CIDASC - CONVÊNIO - (PROCESSO Nº 23069.189718/2022-61)

EIC UFF E ELETRONUCLEAR S.A - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.152525/2023-35)

EIC UFF E HFA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.154161/2023-28)

EIC UFF E MUNICIPIO DE MATIAS BARBOSA/ MG - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.154522/2023-36)

EIC UFF E PRIMEIRO REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS - SEÇÃO VETERINÁRIA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.154338/2023-96)

EIC UFF E SMASES/NITEROI - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.154344/2023-43)

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO - PERMISSIONÁRIO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA UFF - TERMO DE PERMISSÃO DE USO 004/2023 (PROCESSO Nº 23069.189681 2022-71)

PORTARIAS

PORTARIA 681 2023

PORTARIA 682 2023

PORTARIA 683 2023

PORTARIA 684 2023

PORTARIA 685 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV/UFF N.º 5, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Designação de Comissão Eleitoral visando a Consulta Eleitoral de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Veterinária.

O **DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UFF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I.**Designar** os seguintes membros para a Comissão Eleitoral visando a Consulta Eleitoral de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Veterinária, sob a presidência da professora LILIANE MARIA VALENTIM WILLI MONTEIRO – SIAPE 3305514:

Titulares:

ANDRESSA DA SILVA FORMIGONI – SIAPE: 1040594 – DOCENTE

RAQUEL ALVES PINNA – SIAPE: 2200854 -TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

KARINNE DE FRANÇA FERREIRA – MATRÍCULA: 122018038 – DISCENTE

Suplentes:

JOÃO MARCELO SILVA SILVEIRA – MATRÍCULA 1220254 - DOCENTE

RAQUEL LEMOS DOS SANTOS MEDEIROS – SIAPE: 3271751 – TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

MARIA EDUARDA ROSAS HALFED BARRETO – MATRÍCULA: 221018124 - DISCENTE

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO ARAÚJO PITOMBO
Diretor da Faculdade de Veterinária

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV/UFF N.º 6, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Designação de Comissão Eleitoral visando a Consulta Eleitoral de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação de Medicina Veterinária.

O **DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UFF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. **Designar** os seguintes membros para a Comissão Eleitoral visando a Consulta Eleitoral de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação de Medicina Veterinária, sob a presidência da professora ANDRESSA DA SILVA FORMIGONI – SIAPE: 1040594:

Titulares:

LILIANE MARIA VALENTIM WILLI MONTEIRO – SIAPE: 3305514 – DOCENTE

JULIANA DE OLIVEIRA – SIAPE: 1501276 - DOCENTE

KARINNE DE FRANÇA FERREIRA – MATRÍCULA: 122018038 – DISCENTE

Suplentes:

JOÃO MARCELO SILVA SILVEIRA – MATRÍCULA 1220254 - DOCENTE

MARIA EDUARDA ROSAS HALFED BARRETO – MATRÍCULA: 221018124 - DISCENTE

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO ARAÚJO PITOMBO
Diretor da Faculdade de Veterinária

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC/ESR/UFF Nº 4, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Designação de banca de monitoria para a disciplina do Departamento de Ciências Sociais de Campos.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I Designar as docentes Gisele Maria Ribeiro de Almeida, Professora Adjunta matrícula SIAPE 1086626, Érica Tavares da Silva Rocha, Professora Adjunta matrícula SIAPE 2045580, e Jacqueline da Silva Deolindo Curvello, Professora Adjunta matrícula SIAPE 2332715, para constituírem a Banca Examinadora do Concurso de Monitoria 2023 para a disciplina de Metodologia da Pesquisa I (código do projeto COCA0011) do Departamento de Ciências Sociais de Campos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº 9, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Constituição de Comissão Especial para avaliação dos projetos do Programa Pibiquinho 2023.

O **DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Designar as docentes **THAMARA SANTOS DE CASTRO, ISABELA LEMOS DA COSTA COUTINHO** e **ISABELA PEREIRA LOPES**, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Especial para avaliação dos projetos do Programa Pibiquinho 2023.

II - Estas designações não compreendem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº 10, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Constituição de Comissão Especial para avaliação dos projetos do Programa de Fortalecimento do Ensino na Educação Básica - PROFE 2023.

O **DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Designar os docentes **CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS, CARLOS AUGUSTO AGUILAR JUNIOR, FLAVIA FERREIRA DE CASTILHO** e **LUCIANA SANTOS COLLIER**, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial para avaliação dos projetos do PROFE 2023.

II - Estas designações não compreendem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF Nº 6, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Designação de Comissão Eleitoral Local para eleição de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros do Instituto de Biologia.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes para compor a Comissão Eleitoral Local para eleição de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros:

Cinthy Simone Gomes Santos (presidente) - SIAPE 1551738

Henrique Fragoso dos Santos (docente titular) - SIAPE 1318938

Marcus Rodrigues da Costa (docente titular) - SIAPE 2250677

Fabio Ferreira Dias (docente suplente) - SIAPE 1775579

Marcele Abreu Lopes (discente titular) - matrícula M025.222.001

Geysa Marinho de Souza (discente suplente) - matrícula D023.121.001

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO CABRAL BOURGUIGNON

Diretor do Instituto de Biologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF Nº 7, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Constitui Comissão Eleitoral Local e designa seus membros.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, *ad referendum* do Colegiado de Unidade do Instituto de Letras,

RESOLVE:

I – **Constituir** Comissão Eleitoral Local para conduzir o processo consultivo junto à comunidade acadêmica para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Leitura e Produção de Textos para o quadriênio 2023-2027.

II - **Designar** para compô-la os professores **FRANKLIN ALVES DASSIE**, mat. SIAPE nº 2537744, **GLÓRIA BRAGA ONELLEY**, mat. SIAPE nº 360361 e **IRENE CORREA DE PAULA SAYÃO CARDOZO**, mat. SIAPE nº 1305704, o técnico administrativo **MARCELO GUERRA**, mat. SIAPE nº 1082800, e o discente **JONATAN VINÍCIUS NASCIMENTO DO CARMO**, mat. UFF nº 218021282, como membros titulares; e o professor **MARLON AUGUSTO BARBOSA**, mat. SIAPE nº 1949356, o técnico administrativo **JULIO CESAR DE ALMEIDA VALIM**, mat. SIAPE nº 3071915, e a discente **MARIA CLARA BASTOS GOMES**, mat. UFF nº 123021055, como membros suplentes.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO
Diretora do Instituto de Letras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 22, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Designa a Comissão Prêmio CAPES de Teses 2023 do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade.

O **DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar membros da Comissão Prêmio CAPES de Teses 2023 do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade, com funcionamento durante o período de 14/04/2023 a 25/04/2023, os docentes **MARISOL BARENCO DE MELLO** - SIAPE 1479379; **ZOIA RIBEIRO PRESTES** - SIAPE 1451086; e **RODRIGO LIMA RIBEIRO GOMES** - SIAPE 2241016.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 23, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Designa a Comissão para elaboração do Pedido de Reconsideração à Resolução do CEPEX de 29 de março de 2023 referente ao Processo n.23069.020107/2022-07, do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar membros da Comissão para elaboração do Pedido de Reconsideração à Resolução do CEPEX de 29 de março de 2023 referente ao Processo n.23069.020107/2022-07 (credenciamento de docente no PPGEduc. Interessado: Fabiano dos Santos Souza), com funcionamento durante o período de 15/04/2023 a 31/10/2024, os docentes **CLAUDIA MARIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA** - SIAPE 311165; **SONIA MARIA RUMMERT** - SIAPE 311399; **MARIA APARECIDA CIAVATTA PANTOJA FRANCO** - SIAPE 306514; **PAULO CESAR RODRIGUES CARRANO** - SIAPE 6362782; **SHAULA MAÍRA VICENTINI DE SAMPAIO** - SIAPE 1640278; **MARIA TERESA ESTEBAN DO VALLE** - SIAPE 311166; e **SANDRA LÚCIA ESCOVEDO SELLES** - SIAPE 311577.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFQ/EGQ/UFF Nº 8, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Designação de docentes para representar o Departamento de Físico-Química no Colegiado dos Cursos de Química.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o docente Cauê Torres de Oliveira Guedes Costa (titular), SIAPE 303590-4 e o docente Roberto Carlos Alvim Cid (suplente), SIAPE 119388-9, para representar o Departamento de Físico-Química no Colegiado dos Cursos de Química.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL DA COSTA CRUZ

SIAPE 253682-1

Chefe do Departamento de Físico-Química - GFQ / EGQ

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFQ/EGQ/UFF Nº 9, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Designação de docentes para representar o Departamento de Físico-Química no Colegiado do Curso de Farmácia.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o docente Raphael da Costa Cruz (titular), SIAPE 253682-1 e o docente João Guilherme Siqueira Monteiro (suplente), SIAPE 138090-2, para representar o Departamento de Físico-Química no Colegiado do Curso de Farmácia.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL DA COSTA CRUZ

SIAPE 253682-1

Chefe do Departamento de Físico-Química - GFQ / EGQ

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFQ/EGQ/UFF Nº 10, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Designação de docentes para representar o Departamento de Físico-Química no Colegiado do Curso de Engenharia do Petróleo.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o docente Eduardo Ariel Ponzio (titular), SIAPE 1560291 e o docente Júlio César Martins da Silva (suplente), SIAPE 305929-1, para representar o Departamento de Físico-Química no Colegiado do Curso de Engenharia do Petróleo.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL DA COSTA CRUZ

SIAPE 253682-1

Chefe do Departamento de Físico-Química - GFQ / EGQ

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFQ/EGQ/UFF Nº 11, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Designação de docentes para representar o Departamento de Físico-Química no Colegiado do Curso de Engenharia Química.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o docente Carlos Andres Ortiz Bravo (titular), SIAPE 2285915 e o docente Eduardo Ariel Ponzio (suplente), SIAPE 1560291, para representar o Departamento de Físico-Química no Colegiado do Curso de Engenharia Química.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL DA COSTA CRUZ

SIAPE 253682-1

Chefe do Departamento de Físico-Química - GFQ / EGQ

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI/UFF Nº 8, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Designação de representantes do Departamento de Psicologia (GSI) no Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I – Designar os docentes abaixo relacionados como representantes do Departamento de Psicologia (GSI) no Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação:

Membro Titular	Membro Suplente
Helder Pordeus Muniz SIAPE 337988	Maudeth Py Braga SIAPE 310462

II - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VIRGINIA DRESCH
Chefe do Departamento de Psicologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF Nº 15, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF

O **DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designado pela DTS INF nº 12, de 12 de maio de 2022, passando a vigorar com a seguinte composição:

Leonardo Gama Campos - SIAPE 1578908 (Presidente e Coordenador do Curso);
Maurilio Machado Lima Junior - SIAPE 1524287
Jacqueline de Souza Gomes - SIAPE 1730885
Alen Batista Henriques - SIAPE 3080249
Julio Cesar Medeiros da Silva Pereira - SIAPE 2245808

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

Matrícula SIAPE: 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT/UFF Nº 4, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Designação de bancas de seleção de Monitoria 2023 do Departamento de Contabilidade de Macaé- MCT.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designar os professores: João Antônio Salvador de Souza-SIAPE nº1201898, Gabriel Augusto de Sousa-SIAPE nº 2363356 e Márcio Márvila Pimenta- SIAPE nº2253733, como membros da banca para o processo seletivo do Projeto de Monitoria em Contabilidade Intermediária e Contabilidade Avançada – MCTA0001.

II- Designar os professores: Monique dos Santos Barreto-SIAPE nº4089763, Luciano José de Oliveira-SIAPE nº 221921e Marcus Vinicius da S. Sales- SIAPE nº1392130, como membros da banca para o processo seletivo do Projeto de Monitoria em Matemática e Métodos Quantitativos – MCTA0003.

III - Esta DTS não implicará em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
SIAPE 1201898
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT/UFF Nº 5, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Designação de bancas de seleção de Monitoria Voluntária 2023 do Departamento de Contabilidade de Macaé- MCT.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designar os professores: Monique dos Santos Barreto-SIAPE nº 4089763, João Antônio Salvador de Souza -SIAPE nº 1201898 e Tatiana Acar - SIAPE nº 1332374, como membros da banca para o processo seletivo do Projeto de Monitoria Voluntária em Fundamentos Estatísticos– MCTA0002.

II - Esta DTS não implicará em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
SIAPE 1201898
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 12, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Composição de Banca do processo seletivo - Projeto de Monitoria - MDIA00001 - AS NOVAS VERTENTES DOS RECURSOS PROCESSUAIS PENAIIS: doutrina e jurisprudência.

O **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - **Designar** os docentes, **DAVID AUGUSTO FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 1211036, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 1949734, **WILTON BISI LEONEL**, matrícula SIAPE nº 1776116, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca do processo seletivo do projeto de monitoria MDIA00001 - AS NOVAS VERTENTES DOS RECURSOS PROCESSUAIS PENAIIS: doutrina e jurisprudência, do Departamento de Direito – Macaé.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N°11, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Constitui a Banca Examinadora do Concurso de Monitoria, MPEA0001 – Projeto Integrado de Monitoria em Enfermagem em Saúde Mental 2023, do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, da Universidade Federal Fluminense.

A **CHEFE *PRO TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as docentes ÂNDREA CARDOSO DE SOUZA, matrícula SIAPE n. 3194811, LINDA NICE GAMA, matrícula SIAPE n. 2210390 e, LAIS MARIANO DE PAIVA, como membros efetivos e, FELIPE AKIRA MIASATO, matrícula SIAPE n. 3295792, como membro suplente, para comporem a Banca Examinadora do Concurso de Monitoria, MPEA0001 – Projeto Integrado de Monitoria em Enfermagem em Saúde Mental/ 2023, a se realizar no dia 18/04/2023.

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LINDA NICE GAMA

Chefe *Pro-tempore* do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N° 12, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Constitui a Banca Examinadora do Concurso de Monitoria, MEPP0011 – Projeto de Monitoria Interdisciplinar na Área de Enfermagem Materno-Infantil/2023, do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, da Universidade Federal Fluminense.

A CHEFE *PRO TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as docentes ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA, matrícula SIAPE n. 2361516, LILIANE FARIA DA SILVA, matrícula SIAPE n. 1497995 e, CLAUDIA MARIA MESSIAS, matrícula SIAPE n. 1536127, como membros efetivos e, ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR, matrícula SIAPE n. 1445401, como membro suplente, para comporem a Banca Examinadora do Concurso de Monitoria, MEPP0011 – Projeto de Monitoria Interdisciplinar na Área de Enfermagem Materno-Infantil/2023, a se realizar no dia 18/04/2023.

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LINDA NICE GAMA

Chefe *Pro-tempore* do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 2, DE 24 DE ABRIL DE 2022

Constituição de Bancas dos processos seletivos de Monitoria para o ano de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os professores ANA FLAVIA MALHEIROS TORBEY – SIAPE 3372225; SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS – SIAPE 310352 e DANIELLE PLUBINS BULKOOOL – SIAPE 3191642, para comporem a banca do processo seletivo de monitoria para o ano de 2023 do projeto: MMIA0003 - Ensino da Pediatria;

II - Designar os professores ANA FLAVIA MALHEIROS TORBEY – SIAPE 3372225; SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS – SIAPE 310352 e DANIELLE PLUBINS BULKOOOL – SIAPE 3191642, para comporem a banca do processo seletivo de monitoria para o ano de 2023 do projeto: MMIA0006 - Orientação Didático-Pedagógica pela Monitoria de Pediatria;

III - Designar os professores MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS – SIAPE 3118256; LILIAN KUHNERT CAMPOS – SIAPE: 2219447 e ARNALDO COSTA BUENO – SIAPE 6311659, para comporem a banca do processo seletivo de monitoria para o ano de 2023 do projeto: MMIA0004 - Aplicação de testes de triagem para doenças neonatais em recém-nascidos internados no HUAP;

IV - Designar os professores MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS – SIAPE 3118256; LILIAN KUHNERT CAMPOS – SIAPE: 2219447 e ARNALDO COSTA BUENO – SIAPE 6311659, para comporem a banca do processo seletivo de monitoria para o ano de 2023 do projeto: MMIA0001 - Simulação realística em reanimação neonatal e pediátrica para discentes de Medicina;

V - Designar os professores MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS – SIAPE 3118256; LILIAN KUHNERT CAMPOS – SIAPE: 2219447 e ARNALDO COSTA BUENO – SIAPE 6311659, para comporem a banca do processo seletivo de monitoria para o ano de 2023 do projeto: MMIA0005 - Disseminação de Conhecimentos sobre Boas Práticas em Aleitamento Materno.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não oferece função gratificada.

CARLOS AUGUSTO FARIA

Chefe do MMI

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS/UFF Nº 4, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Altera a banca de seleção discente para Programa de Monitoria 2023 no Projeto MNSA00010

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL, DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

I - Alterar os seguintes docentes enquanto membros da Banca de Seleção de Monitoria 2023 do Departamento de Nutrição Social, no projeto MNSA0010 - Metodologias ativas para o desenvolvimento do Projeto de TCC.

De:

MNSA0010 - Metodologias ativas para o desenvolvimento do Projeto de TCC. Professoras: Enilce de Oliveira Fonseca Sally (SIAPE 6312322), Milena Barcza Stocker Pinto (SIAPE 2332732) e Patricia Henriques (SIAPE 1552010)

Para:

Daniele da Silva Bastos Soares (SIAPE 2818876), Enilce de Oliveira Fonseca Sally (SIAPE 6312322) e Patrícia Henriques (SIAPE 1552010).

II - Alterar a DTS MNS/UFF Nº 3 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 2818876

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPV/CMV/ UFF Nº 3, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Comissão para a avaliação da possibilidade e definição de critérios para acúmulo de bolsa e manutenção de outra fonte de renda no âmbito do PPG Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal).

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL) DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, no uso de suas atribuições legais e a partir de decisão da reunião de Colegiado do Curso realizada no dia 20/04/2023,

RESOLVE:

I. Designar Comissão para a avaliação da possibilidade e definição de critérios para acúmulo de bolsa e manutenção de outra fonte de renda: Felipe Zandonadi Brandão – SIAPE 2439491, Juliana da Silva Leite – SIAPE 2583904, Marcelo Abidu Figueiredo – SIAPE 2181722, Luiza Aymée Pires Soares – Matrícula D029.121.005 e Julia Elia da Silva Paranhos – Matrícula D029.122.004.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária
(Clínica e Reprodução Animal)

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGDIN/UFF Nº 1, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Designação de comissão de avaliação do Programa de Doutorado em Direitos, Instituições e Negócios (PPGDIN).

O COODENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS DA FACULDADE DE DIREITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - designar os seguintes membros do Programa para compor a comissão de Avaliação (reconhecimento de diploma):

Sérgio Gustavo de Mattos Pauseiro - docente, matrícula SIAPE nº 1056217;

Rogério Pacheco Alves - docente, matrícula SIAPE nº 3049356;

Marcelo Pereira de Almeida - docente, matrícula SIAPE nº 2072155;

II – Tendo o prazo de 30 dias para entrega do parecer (para submissão ao colegiado do Programa).

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

PLÍNIO LACERDA MARTINS

Coordenador do PPGDIN

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SPA/UFF Nº 1, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Alterar composição da Comissão SAE/ENO/SPA.

A **COORDENADORA DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (NITERÓI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a DTS IPS/UFF nº 05/2021,

RESOLVE:

I – Alterar a composição da comissão para acompanhamento dos estágios não obrigatórios do Serviço de Psicologia Aplicada:

DOCENTE / TÉCNICO	SIAPE	CARGO
Alan Teixeira Lima (Coordenador)	01649860	Psicólogo-área
Ana Paula Lopes dos Santos	1342419	Professora do Magistério Superior
Bernadete de Lourdes Alexandre Mourão	1174895	Professora do Magistério Superior
Cássia Fontes Bahia	755449	Psicóloga-área
Paloma Lima Ramos Jashar	3144106	Psicóloga-área
Silvana Mendes Lima	1243473	Professora do Magistério Superior

II – Esta designação não corresponde à Função Gratificada (FG).

III – Fica revogada a Determinação de Serviço SPA/UFF nº 01, de 14 de maio de 2021.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA ALVES DE PAULA MONTEIRO
Coordenadora do Serviço de Psicologia Aplicada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC/UFF Nº 1, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Designação da Comissão de Estágio Probatório do Departamento de Serviço Social de Campos.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Designar** as docentes **ADRIANA SOARES DUTRA**, SIAPE **1020989** e **JULIANA DESIDERIO LOBO PRUDENCIO**, SIAPE **3160471** lotadas neste Departamento, para comporem a Comissão de Estágio Probatório do SSC em substituição às docentes **KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO**, SIAPE **3052580** e **VIVIANE APARECIDA SIQUEIRA LOPES**, SIAPE **311622**, a partir do dia 15 de fevereiro de 2023.

II – **Tornar público** a nova composição da Comissão de Estágio Probatório do Departamento de Serviço Social de Campos, que será formada pelas docentes **ADRIANA SOARES DUTRA**, SIAPE **1020989**, **JULIANA DESIDERIO LOBO PRUDENCIO**, SIAPE **3160471** e **MARIA CLÉLIA PINTO COELHO**, SIAPE **1745340**.

Esta DTS tem efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2023 e não corresponde à função gratificada.

MARILENE PARENTE GONÇALVES

Chefe do Departamento SSC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC/UFF Nº 2, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Designação de membros para compor a Comissão organizadora da comemoração do dia 15 de maio, Dia do Assistente Social.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes **AMANDA GUAZELLI**, SIAPE 3160467, **MARIA CLÉLIA PINTO COELHO**, SIAPE 1745340, **NEUSA CAVALCANTE LIMA**, SIAPE 3209688, **MATHEUS THOMAZ DA SILVA**, SIAPE 3703473, lotados neste Departamento, as discentes **AÇUCENA SILVA MOTA**, matrícula 221036054, **LAFÂNIA XAVIER DA SILVA**, matrícula 219036079 e o Assistente Social representante do CRESS 7ª Região, Seccional Norte Fluminense, **ANDERSON FONTES DA SILVA**, para compor a Comissão organizadora da comemoração do dia 15 de maio, Dia do Assistente Social.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação e não corresponde à função gratificada.

MARILENE PARENTE GONÇALVES

Chefe do Departamento SSC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC/UFF Nº 3, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Designação de membros para compor a Comissão de Curricularização da Extensão.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA MORAES**, SIAPE 2581468, **ISABEL CRISTINA CHAVES LOPES**, SIAPE 311605, **MARILENE PARENTE GONÇALVES**, SIAPE 3207671, **MATHEUS THOMAZ DA SILVA**, SIAPE 3703473, **VALTER MARTINS**, SIAPE 1684977, lotados neste Departamento, para compor a Comissão de Curricularização da Extensão.

Esta DTS tem efeito retroativo a 22 de março de 2023 e não corresponde à função gratificada.

MARILENE PARENTE GONÇALVES

Chefe do Departamento SSC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº 4, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Designa o Coordenador de Monitoria do TCC.

O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o Professor Troy Costa Kohwalter como Coordenador de Monitoria do TCC/UFF, que não implica função gratificada.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LOPES VIEIRA

Subchefe do Departamento de Ciência da Computação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº 5, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Designa bancas examinadoras para seleção de monitores do TCC.

O **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os respectivos professores para constituírem as bancas examinadoras de seleção de monitores dos projetos relacionados abaixo:

PROJETO: Apoio à disciplina de Estruturas de Dados e Seus Algoritmos

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 27/04/2023 (5a. Feira) às 09:00 h – Sala: 302

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
1530615	Vanessa Braganholo Murta (presidente)
2547035	Isabel Cristina Mello Rosseti
2199152	Bruno Lopes Vieira

PROJETO: Suporte às atividades computacionais e atendimento de Programação de Computadores

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 27/04/2023 (5a. Feira) às 09:00 h – Sala: 302

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
2334290	Luis Antônio Brasil Kowada (presidente)
1841886	Leandro Augusto Frata Fernandes
1124485	Mario Roberto Folhadela Benevides

PROJETO: Suporte e atendimento aos alunos das disciplinas de Prog. II e Estruturas de Dados

DATA E LOCAL DO CONCURSO: Data: 28/04/2023 (6a. Feira) às 14:00 h (remoto) - Sala: Google Meet

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
1508464	Patrick Barvosa Moratori (presidente)
310496	Marco Antonio Monteiro da Silva Ramos
1327891	Troy Costa Kohwalter

PROJETO: Apoio às disciplinas de Engenharia de Software

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 27/04/2023 (5a. Feira) às 14:00 h – Sala: 313

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
1327891	Troy Costa Kohwalter (presidente)
1352125	Simone de Lima Martins
1331484	Vânia de Oliveira Neves

PROJETO: Suporte às atividades e atendimento aos alunos de Métodos Numéricos

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 27/04/2023 (5a. Feira) às 11:00 h – Sala: 313

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
310496	Marco Antonio Monteiro da Silva Ramos (presidente)
0986728	José Raphael Bokehi
310565	Helena Cristina da Gama Leitão

PROJETO: Suporte aos Alunos em Disciplinas Sobre Aspectos Formais da Computação

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 27/04/2023 (5a. Feira) às 09:00 h – Sala: 302

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
3160602	Luís Felipe Ignácio Cunha (presidente)
2199152	Bruno Lopes Vieira
1124485	Mario Roberto Folhadela Benevides

II – Estas designações não correspondem a funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LOPES VIEIRA

Subchefe do Departamento de Ciência da Computação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR/UFF N.º 7, 25 DE ABRIL DE 2023

Designa Comissão Eleitoral para transição de Chefia e Subchefia no Departamento de Urbanismo

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar os professores **Flavia Teixeira Braga (SIAPE 3378941)**, **Jorge Baptista de Azevedo (SIAPE 310887)** e **Sergio Rodrigues Bahia (SIAPE 2243699)** como membros titulares e **Fernanda Ester Sanchez Garcia (SIAPE 1201658)** como membro suplente, para, sob a presidência da primeira, integrar a Comissão Eleitoral para transição de Chefia e Subchefia no Departamento de Urbanismo - período 2023/2025.

II - A presente designação não compreende função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ELOISA CARVALHO DE ARAUJO
Chefe do Departamento de Urbanismo
(SIAPE 1630753)

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Nova composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica do ICEx. (VGQ/VCX).

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica do ICEx, através do OFÍCIO Nº 05/2023/VGQ/UFF,

RESOLVE:

I - REVOGAR a DTS VCX, Nº. 010 de 06 de julho de 2021;

II - REVOGAR a DTS VCX/UFF Nº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2023;

III - DESIGNAR os seguintes membros para a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica do ICEx:

DOCENTES TITULARES	SIAPE/MATRICULA	REPRESENTAÇÃO
Dra. Lígia Maria Mendonça Vieira	1578490	Coordenadora do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica
Dra. Patricia Alves Carneiro	1774745	Departamento de Química
Dr. Thiago Simonato Mozer	1771085	Departamento de Química
Dra. Ana Angélica Rodrigues de Oliveira	1993287	Departamento de Química
Dra. Rosemary Miguel Pires	1769569	Departamento de Matemática
Dr. Adriano de Souza Martins	1527294	Departamento de Física

IV - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data retroativa a 13 de abril de 2023.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA

Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 14, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Nova composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica do ICEx. (VGQ/VCX).

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica e do diretório acadêmico, através do OFÍCIO Nº 04/2023/VGQ/UFF e do OFÍCIO Nº 03/2023/DACL/ICEx/UFF,

RESOLVE:

I – REVOGAR a DTS VCX Nº 25 de 24 de novembro de 2020 e sua alteração DTS VCX Nº 003 de 25 de janeiro de 2022;

II – REVOGAR a DTS VCX/UFF Nº 10, DE 13 DE ABRIL DE 2023;

III –DESIGNAR os seguintes membros para a composição do colegiado do curso de Bacharelado em Química Tecnológica do ICEx:

DOCENTES TITULARES	SIAPE/MATRICULA	REPRESENTAÇÃO
Dra. Lígia Maria Mendonça Vieira	1578490	Coordenadora do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica
Dr. Leandro Ferreira Pedrosa	1895251	Chefe do Departamento de Química
Dra. Alessandra Rodrigues Rufino	1769453	Departamento de Química
Dr. Diego Pereira Sangi	1998550	Departamento de Química
Dra. Patricia Alves Carneiro	1774745	Departamento de Química
Dra. Danielle da Costa Messeder dos Santos	1793140	Departamento de Química
Dra. Rosemary Miguel Pires	1769569	Departamento de Matemática
Dr. Sérgio Ricardo de Azevedo Souza	1189851	Departamento de Física
Samara Rocha Amorim	219078067	Discente

DOCENTES SUPLENTE	SIAPE/MATRICULA	REPRESENTAÇÃO
Dra. Renata Luz Martins	1771215	Departamento de Química
Dr. Ricardo de Freitas Branco	1857757	Departamento de Química
Dra. Andréa Aparecida Ribeiro Alves	1488826	Departamento de Química
Dr. Carlos Eduardo Fellows	308645	Departamento de Física
Dra. Jacqueline Bernardo Pereira Oliveira	1769560	Departamento de Matemática

IV - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data retroativa a 13 de abril de 2023.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA

Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/MEB Nº 3/2023**NITERÓI, 24 DE ABRIL DE 2023**

A Comissão Eleitoral Local do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, instituída pela DTS ISC Nº 3, de 28 de fevereiro de 2023, comunica a homologação do resultado final da consulta eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, do Instituto de Saúde Coletiva.

A Comissão Eleitoral reuniu-se virtualmente no dia 20 de abril, às 09:00h, para a realização do processo de apuração das urnas. A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, apresentou o seguinte resultado: urna de docentes - 10 (dez) votos válidos; urna discentes - 12 (doze) votos válidos, sendo 22 (vinte e dois) votos válidos, sem votos brancos ou nulos.

As urnas coincidiram com os quantitativos acima, que conferem com os rastreadores das cédulas nas listagens. As candidatas obtiveram o total de 61,2 (sessenta e um vírgula dois) pontos, de acordo com a fórmula presente no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais. Portanto, a Comissão Eleitoral Local do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística comunica que a chapa única, formada pelas docentes Jackeline Christiane Pinto Lobato e Gisele Caldas Alexandre foi eleita pela comunidade para os cargos respectivos de Chefe e Subchefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).

EDNA MASSAE YOKOO

Presidente

#####

FELIPE GUIMARÃES TAVARES

Vice-Presidente

#####

SAMUEL STOLIAR DE VILHENA MACHADO

Representante discente

#####

ROBERTA MARIA DE ALBUQUERQUE GOMES

Secretária do CEL

#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA
ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE- COORDENADOR(A) DO CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM HOTELARIA****(GESTÃO 2023/2027)****EDITAL Nº 1/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço FTH nº 06/2022, de 24 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 202 de 26/10/2022, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, convoca os docentes e discentes, com direito a voto, para o processo de consulta eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice- Coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria da Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH), para o Quadriênio 2023/2027.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS FTH nº 06/2022, de 24 de outubro de 2022, é composta pelos seguintes membros:

Função	Nome
Presidente	MANOELA CARRILLO VALDUGA (SIAPE nº 1744967)
Vice-presidente	ARI DA SILVA FONSECA FILHO (SIAPE nº 1832951)
Secretário	ADONAI TELES DE SIQUEIRA SOUZA (SIAPE nº 2508981)
Professor Suplente	LÉLIO GALDINO ROSA (SIAPE nº 1771921)
Discente Titular	GISELE FILLIPO VALVERDE (MAT. UFF nº 122094018)
Discente Suplente	MATHEUS PELICARTO MONTARROYOS (MAT. UFF nº 122096026)

A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email institucional da FTH: secretaria.fth@id.uff.br.

Art.2º - Dos Candidatos:

Poderão concorrer às consultas os docentes do quadro permanente, vinculados ao Departamento de Turismo (STT), exceto aquele que se encontra à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimento, ressalvados os casos constantes no RGCE e conforme Art.24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas a partir das 10 horas do dia 09/05/2023 até às 20 horas do dia 10/05/2023, por requerimento (ANEXO I deste Edital), encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail secretaria.fth@id.uff.br, devendo ser informado no campo Assunto: Requerimento para inscrição de chapa – Coordenação do Curso de Hotelaria.

- Biênio 2023/2027. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF: (a) Último contracheque (somente a parte identificação); b) Curriculum Vitae simplificado; c) Comprovante emitido pelo Departamento de Administração de Pessoal, ou Direção da Unidade de Ensino ou Chefia Departamental de que integra o quadro permanente de docentes desta Universidade (Artigo 24 da Resolução CUV 104/97). Os referidos documentos devem ser anexados ao corpo do e-mail. O ANEXO I deste edital deve ser devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, endereço de e-mail e assinatura.

Art.4º - Da Divulgação das Inscrições:

No dia 11/05/2023, até às 16h, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará e tornará público o a relação das chapas inscritas para as Eleições.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 12/05/2023, no horário de 18h até o dia 15/05/2023 às 14h. Os pedidos deverão ser encaminhados por email (secretaria.fth@id.uff.br) à secretaria da FTH, com o assunto: Recurso Eleição Coordenação do Curso de Hotelaria. A CEL divulgará os resultados dos recursos e a homologação das chapas no dia 16/05/2023 até às 16h e, consecutivamente, sendo publicado na página da FTH (<http://fth.uff.br/>)

Art.6º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 09h do dia 17/05/2023 às 18h do dia 23/05/2023, por meio presencial, meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s), observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Consulta Eleitoral:

A Consulta Eleitoral online iniciará no dia 24/05/2023 às 9h e encerrará no 26/04/2023 às 16h, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por decisão do CUV n.º 002/2021, fica estabelecido que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SOUGOV, ao que se refere a Docentes.

Art.8º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.9º - Do Direito a Voto:

Para a presente Consulta, têm direito ao voto todos os Servidores Docentes do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Turismo e Hotelaria da FTH, que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de Órgão não pertencente à UFF. Nenhum docente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência desse comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga. Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto. O voto é pessoal, secreto e singular. Poderá votar:

- a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria;
- b) o aluno regularmente inscrito no curso de Graduação de Tecnologia em Hotelaria da Faculdade de Turismo e Hotelaria;
- c) não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no 1º semestre de 2023.

Art.10º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 26/05/2023, às 16h30.

Art. 11º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 26/05/2023 às 17h.

Art. 12º - Dos Recursos sobre Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, enviados à Secretaria da FTH, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 18h do dia 26/05/2023, às 16h do dia 29/05/23.

Art.13º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado de recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 30/05/2023, a partir das 9h.

Art.14º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 30/05/2023 a partir das 11h, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da FTH.

Art.15º - Das Disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Art.16º - Do Cronograma Geral:

O processo Eleitoral será realizado de acordo com o seguinte calendário:

Data	Atividade	Horário
09/05 e 10/05/2023	Inscrição das Chapas	10h do dia 09/05 até às 20h do dia 10/05
11/05/2023	Resultado da Inscrição	Até às 16h

12/05 15/05/2023	a	Recursos do Resultado da Inscrição	Às 18h do dia 12/05/2023 às 14h do dia 20/03/2023
16/05/2023		Homologação das Chapas	Até às 16 horas
17 a 23/05/2023		Campanha Eleitoral	9h do dia 17/05/2023 até às 18h do dia 23/05
24 a 26/05/2023		Votação Online	09h do dia 24/05/2023 até às 16h do dia 26/05/2023
26/05/2023		Apuração Online	Às 16h30
26/05/2023		Divulgação dos Resultados	A partir das 17h
26/05 29/05/2023	a	Recursos do Resultado Final	18 h do dia 26/05 até às 16h do dia 29/05
30/05/2023		Divulgação dos Recursos	9h
30/05/2023		Resultado Final	11h

Niterói, 25 de abril de 2023

MANOELA CARRILLO VALDUGA
SIAPE nº 1744967
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ANEXO I

À Comissão Eleitoral designada pela DTS FTH nº 06/2022, de 24 de outubro de 2022, em atendimento ao Edital Nº 01/2023 de 25 de abril de 2023, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa _____

Chefe do Departamento de Turismo (STT) da FTH
Nome:
Matrícula (SIAPE):
Endereço de e-mail:
Assinatura:
Subchefe do Departamento de Turismo (STT) da FTH
Nome:
Matrícula (SIAPE):
E-mail:
Assinatura:

Declaramos estarmos cientes e de acordo com o Regulamento que rege as eleições, bem como a Determinação de Serviço da Comissão Eleitoral Local Nº 01 de abril de 2023, com o Edital que estabelece as normas para o pleito.

Niterói, 25 /04 /2023.

Assinatura do (a) Responsável pela chapa

Consulta para Identificação de Preferências para Ocupação dos Cargos de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Geologia e Geofísica**EDITAL GGO 1/2023**

A Comissão Eleitoral Local nomeada pela DTS nº 0, de 0/04 /2023, em cumprimento ao que determina as Resoluções do CUV nº 104/97 - Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções do CUV nº 068/2009 e nº 061/2012 e Decisão do CUV nº 077/2013, faz saber aos interessados que será realizada consulta, junto aos Professores e Funcionários do Departamento de Geologia e Geofísica e Alunos regularmente matriculados em disciplinas oferecidas pelo respectivo Departamento, nos prazos adiante descritos, visando identificar preferências para a indicação aos órgãos competentes dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Geologia e Geofísica, que se encontrem em desempenho de suas funções docentes e que tenham se organizado em chapa, devidamente registrada junto a esta Comissão, com indicação de que trata este edital, o qual obedecerá ao seguinte calendário:

- 24 a 25/04/2023 Inscrição de chapas (candidatos elegíveis de acordo com a Resolução do CUV 104/97) através do envio de ficha de inscrição (ANEXO I deste Edital) para o email ggo.egg@id.uff.br, com cópia para eveiga@id.uff.br, isabrehme@id.uff.br, rodrigobijani@id.uff.br
- 26/04/2023 Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral
- 27 a 28/04/2023 Apresentação de recursos
- 02/05/2023 Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados
- 03 a 05/05/2023 Período para apresentação das plataformas e debates. As plataformas devem ser enviadas para os mesmos e-mails citados para Inscrições de chapas.
- 09 a 11/05/2023 Levantamento das preferências junto ao Colégio Eleitoral qualificado. das 10h do dia 09/05 às 16h do dia 11/05/2023, sob supervisão da Comissão Eleitoral. Têm direito a voto os alunos inscritos em disciplinas oferecidas pelo GGO; docentes e Técnico Administrativos lotados no GGO, conforme as Resoluções supracitadas.
- 11/05/2023, às 16h Apuração e encaminhamento da Ata de Apuração aos Órgãos competentes.

Quaisquer ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, com base nas Resoluções do CUV 104/97,068/2009, 061/2012 e decisão do CUV 077/2013.

Niterói, 19 de abril de 2023.

ISA BREHME

Mat. Siape: 310980

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA E GEOFÍSICA, DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**

À Comissão Eleitoral,

Os candidatos, listados abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências quanto a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Geologia e Geofísica do Instituto de Geociências.

Candidato a Chefe:

Matrícula Siape:

Assinatura: _____

Candidato a Subchefe:

Matrícula Siape:

Assinatura: _____

DA COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÃO DEFERIDA: ()

INSCRIÇÃO INDEFERIDA: ()

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Niterói, de de 2023.

Assinatura do Pres. da Comissão

Isa Brehme

Mat. Siape: 310980

EDITAL PBMAC N°3, DE 12 DE ABRIL DE 2023**CONSULTA ELEITORAL COORDENADOR/A E SUBCOORDENADOR/A DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS (PBMAC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

A Comissão Eleitoral Local – CEL, eleita no Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS (PBMAC), designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, Nº 5, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022., no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, segundo resolução número 104/97 do CUV, disponível em <http://www.uff.br/sites/default/files/eleicoes-regulamentogeral.pdf>, leva ao conhecimento da comunidade do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS (PBMAC), as normas do processo de consulta eleitoral para escolha de Coordenador e vice-coordenador para o quadriênio **2023-2027**. A consulta de que trata este Edital seguirá o cronograma constante no Anexo I.

1. Das inscrições das chapas

- 1.1 As inscrições das chapas para os cargos de Coordenador e vice-coordenador do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS (PBMAC) da UFF, serão realizadas no período de 10 a 12 de maio de 2023 encerrando-se às 23:59h do último dia, por meio de requerimento em formulário próprio constante no Anexo II, a ser preenchido e encaminhado para o e-mail pbm.egb@id.uff.br
- 1.2 São elegíveis para os cargos de Coordenador e vice-coordenador, todos os professores vinculados ao quadro permanente do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS (PBMAC), segundo a resolução número 104/97 do CUV (RGCE), pertencentes ao quadro de professores da Universidade Federal Fluminense e que não estejam afastados, emprestados a outro órgão público federal ou em licença sem vencimentos.
- 1.3 As candidaturas para Coordenador e vice-coordenador constituem-se em uma única chapa.
- 1.4 Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral Local avaliará, segundo a RGCE, o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.
- 1.5 Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.
- 1.6 Compete à Comissão aceitar ou indeferir o registro das chapas inscritas. (Art. 13 - As atribuições da Comissão Eleitoral Local (CEL) são as mesmas, no que couber, do que vem previsto no Art. 9º deste RGCE).
- 1.7 No dia 15 de maio de 2023 a Comissão Eleitoral Local avaliará as inscrições. Ao final do dia, as chapas homologadas serão divulgadas à comunidade acadêmica através de veículos de comunicação próprios da UFF.

2. Da impugnação de inscrição

- 2.1 Os pedidos de impugnação serão realizados por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/g2Y6C117J5SzWEzy5> no dia 17 de maio de 2023, no período de 9h até as 23:59h.

2.2 No caso de impugnação, a comunicação será encaminhada aos candidatos por e-mail até as 23:59h do dia 19 de maio de 2023.

3. Da homologação das inscrições

3.1 As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas em Boletim de Serviço da UFF pelo setor responsável.

4. Do Processo Eleitoral

4.1 Têm direito a voto:

Os servidores docentes, credenciados, do Quadro Permanente e de Colaboradores; servidores técnico administrativos vinculados ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS (PBMAC) e os discentes matriculados em disciplinas ou crédito de tese no período letivo em curso. Docentes ou alunos com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas, a fim de exercer seu direito a voto segundo o artigo 18 da resolução 104/97.

4.2 A Consulta Eleitoral em questão será realizada das 09h do 29 de maio de 2023 até as 18h do dia 31 de maio de 2023, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (*End-to-end voter verifiable – E2E*). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>. O tutorial “Como votar utilizando o sistema de votação eletrônica”, está disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

4.3 A apuração dos votos será realizada a partir das 9 horas do dia 01 de junho de 2023, sendo o resultado da consulta divulgado às 14 horas do mesmo dia, através de evento online, acessível por meio do link: <https://meet.google.com/wgs-zawr-nnj>

4.4 O link de acesso à gravação do evento de divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site do PBMAC - [Programa de Pós-Graduação em BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS Universidade Federal Fluminense \(uff.br\)](https://www.uff.br/programa-de-pos-graduacao-em-biologia-marinha-e-ambientes-costeiros)

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS (PBMAC) entre as 14h do dia 02 de junho de 2023 às 17h do dia 05 de de junho de 2023.

O resultado final após o período de recursos será divulgado no dia 06 de junho de 2023.

Niterói, 12 de Abril de 2023.

CINTHYA SIMONE GOMES SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1551738

#####

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL DE ELEIÇÃO COORDENADOR/A E SUBCOORDENADOR/A DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS (PBMAC) PARA O QUADRIÊNIO 2023-2027.

Etapa	Datas
Lançamento do Edital	02 de maio de 2023
Inscrições das chapas	10 a 12 de maio de 2023
Homologação das chapas	15 de maio de 2023
Período de impugnação das chapas	17 de maio de 2023
Resultado da impugnação das chapas	19 de maio de 2023
Eleição	29 a 31 de maio de 2023
Apuração dos votos	01 de junho de 2023
Período de recursos	02 a 05 de junho de 2023
Divulgação dos resultados finais	06 de junho de 2023

EDITAL CEL (PPGAd/EST) Nº 1/2023- REVISÃO

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)** designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através da Determinação de Serviço EST número 07, de 06 de março de 2023, publicada no BS 44 de 07/03/2023, composta pelos professores **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ** – matrícula SIAPE 2315516, **AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO** – matrícula SIAPE 1975554, **DÉBORA BOGEA DA COSTA TAYT SON** – matrícula SIAPE 1146131 e discentes **PAULA LOPES ERTHAL** – matrícula M072.121.023 sob a presidência do Professor **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ** e em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, torna pública a realização, no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, da consulta junto aos seus professores credenciados e alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd), segundo critérios fixados pelo RGCE, objetivando a identificação das preferências para a ocupação das funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd), mandato de 2023 a 2027 e a seguir indicá-los aos órgãos competentes. A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE / SECRETARIA	DATA
01 – Inscrição de Chapas	27/04/2023
02 – Divulgação das Chapas Inscritas	28/04/2023
03 – Votação (9h às 16h)	11/05/2023
04 – Apuração após atividade da mesa receptora	11/05/2023
05 – Prazo para entrada de recurso	12/05/2023
05 – Divulgação do resultado	15/05/2023
06 – Homologação do resultado e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF	18/05/2023

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 24 de abril de 2023.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ

SIAPE 2315516

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

EDITAL GNE Nº. 2/2023**PROGRAMA DE MONITORIA – 2023****1. DA IDENTIFICAÇÃO.****1.1 – Instituto de Biologia****1.2 – Departamento de Neurobiologia****1.3 – Título dos Projetos:**

GNEA0001 - Metodologia de sala de aula invertida em disciplinas do Instituto de Biologia.

GNEA0002 - Desenvolvimento de modelos tridimensionais como suporte no processo ensino-aprendizagem.

GNEA0003 - Desenvolvimento de mídias como recurso didático ao processo de ensino do Sistema Nervoso.

1.4 – Disciplinas vinculadas aos Projetos: BIOFÍSICA I (Farmácia), BIOFÍSICA III (Odontologia), BIOFÍSICA III (Medicina Veterinária), BIOFÍSICA CELULAR E DOS SISTEMAS I (Ciências Biológicas), BIOFÍSICA CELULAR E DOS SISTEMAS II (Enfermagem), NEUROBIOLOGIA (Medicina) E NEUROCIÊNCIAS (Biomedicina e Psicologia).**1.5 – Professores orientadores vinculados aos Projetos:**

GNEA0001 - Metodologia de sala de aula invertida em disciplinas do Instituto de Biologia – Profa. Lucianne Fragel Madeira

GNEA0002 - Desenvolvimento de modelos tridimensionais como suporte no processo ensino-aprendizagem – Profs. Alexandre Rodrigues e Elizabeth Giestal de Araujo,

GNEA0003 - Desenvolvimento de mídias como recurso didático ao processo de ensino do Sistema Nervoso. Profa. Suelen Adriani Marques.

1.6 – Número de vagas oferecidas: 05 VAGAS

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 – Período: 22/04 a 03/05/2023 às 17h

2.2 – Local: Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

2.3 – A inscrição no processo seletivo de um dos projetos não impede a inscrição no outro. Desta forma, estimulamos que as/os candidatas/os se inscrevam em todos os projetos.

2.4 – Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- A/o candidata/o deve ter obtido aprovação em uma das disciplinas oferecidas aos cursos de graduação descritas no item 1.4. A nota da disciplina deverá ter sido igual ou superior a 7,5 (sete e meio).

- A/o candidata/o deve apresentar disponibilidade de doze horas (12h) semanais para exercer as atividades destinadas ao monitor sendo, no mínimo, 6h presenciais comprovadas através de plano de estudos em disciplinas. **A carga horária presencial deve ser cumprida nos horários das disciplinas oferecidas pelo departamento, a saber: 08 às 12h ou 14 às 18:30h. Não serão admitidas, para cômputo da carga horária presencial, horas no período do almoço (12 às 14h).**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

3.1 – A/O candidata/o deve enviar o histórico escolar comprovando a aprovação com nota igual ou superior a 7,5 (sete e meio) em uma das disciplinas vinculadas ao projeto (descrita no item 1.4) e CR> ou = 7,0 (sete). O envio deverá ser feito até 03/05/2023 às 17h para o e-mail marianapereira@id.uff.br

3.2 – A/o candidata/o deve enviar o plano de estudos em disciplinas 2023-1, para comprovação de disponibilidade de carga horária, até 03/05/2023 às 17h para o e-mail marianapereira@id.uff.br

– A/o candidata/o deve enviar para o e-mail as seguintes informações complementares: Nome completo, número de telefone celular para contato, cópia em pdf do currículo vital ou lattes, além dos documentos já solicitados no item 3.1 e 3.2.

O e-mail deve ser enviado até **03/05/2023** às 17h para o e-mail marianapereira@id.uff.br

1.1 – O envio de toda documentação solicitada não dispensa a necessidade de inscrição do candidato no site da monitoria: <https://app.uff.br/monitoria/>. A não realização da inscrição do candidato pelo site da monitoria indefere a participação do mesmo no presente concurso.

4. DA SELEÇÃO.

4.1 – Data e Horário:

Data do processo seletivo: 05 a 10 de maio de 2023

Horário: será definido e informado por e-mail após o término das inscrições, pois dependerá a quantidade de inscritos.

4.2 – Local de realização:

1ª. Etapa – Análise da documentação: os documentos enviados (histórico escolar, plano de estudos 2023-1 e currículo) serão analisados pela banca e a relação das/os candidatas/os aptos para realizarem a prova escrita será divulgado por e-mail até dia **04/05/2023** às 17:00. Aqueles que não entregarem a documentação completa ou que não comprovarem a carga horária disponível conforme item 2.4 serão desclassificados; **2ª. Etapa – Prova escrita** (caráter eliminatório) dia **05/05/2023** às 13:00 sobre o conteúdo da ementa.

- A prova escrita terá duração de 2h e 30min e as/os candidatas/os PCD comprovados terão 30 minutos a mais para realização da prova;

- As/Os alunas/os PCD devem obrigatoriamente se identificar no dia da prova escrita;

- A sala será divulgada por e-mail após o fim do prazo das inscrições.

- Os discentes que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete, zero) não serão classificados para a prova oral.

- A lista dos aprovados, bem como o horário da prova oral, será disponibilizada por e-mail no dia 08/05/2023 a partir das 12:00h.

3ª. Etapa – Prova Oral (Entrevista de caráter eliminatório): As/Os estudantes aprovados na prova escrita estarão habilitados para a prova oral, a ser realizada nos dias **09 e 10/05/2023**, em horários estabelecidos pela banca, de acordo com o número de alunos

participantes nesta etapa. A divulgação do dia e horário da prova oral será feita por e-mail.

4.3 – Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

Membrana plasmática e transporte celular através da membrana, Sinalização Química: receptores ionotrópicos, metabotrópicos e catalíticos e suas respectivas vias de sinalização intracelular. Bioeletrogênese: Potencial de repouso e Potencial de ação. Transmissão Sináptica: Sinapses Centrais. Receptores Sensoriais: Biofísica dos receptores sensoriais; Somestesia; Sentidos químicos; Visão; Audição.

4.4 – Critérios de seleção:

- a) Haverá uma pré-seleção dos candidatos a partir da documentação enviada por e-mail, solicitada no item 3.1, 3.2 e 3.3. Serão estabelecidos critérios de pontuação para a análise do currículo vital ou lattes da/o candidata/o.
- b) A/o candidata/o deve participar de prova oral individual com a banca examinadora, em data e horário a serem informados por e-mail após a etapa eliminatória da prova escrita.
- c) A **prova oral, assim como a prova escrita, tem caráter eliminatório**, portanto a não participação da/o candidata/o na prova oral ou escrita o eliminará do processo seletivo.
- d) A/o candidata/o deve atender aos pré-requisitos informados nos itens 2.4, 3.1 e 3.2.
- e) A **nota final** será calculada pela média entre a nota da prova escrita e a nota da prova oral.
- f) Serão considerados aprovados as/os candidatas/os que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 no processo seletivo.
- g) As/Os candidatas/os que participem de ação afirmativa ou sejam mães com filhos de até 5 (cinco) anos, serão beneficiados dos seguintes critérios:
 - I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as/os candidatas/os que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e
 - II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

- h) As/Os candidatas/os deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.4.g.I.
- i) As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.4.g.II.
- j) É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no item 4.4.g à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5 – Bibliografia indicada.

ALBERTS, B. e cols. *Biologia Molecular da Célula*. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010 BEAR, M.F., Connors, B.W e PARADISO, M.A. (2017). *Neurociências – Desvendando osistema nervoso*. 4ª ed., Ed. Artmed, Porto Alegre.

PURVES, D. e cols. (2010) *Neurociências*. 4ª ed., Ed. Artmed, Porto Alegre. ROBERTO LENT (2010). *Cem Bilhões de Neurônios - 2ª Ed.* Ed. Atheneu.

KANDEL, E. e cols. (2014). *Princípios da Neurociências*. 5ª ed., Ed. Manole, São Paulo. GUYTON, A. C. & HALL, J. E. (2017) - *Tratado de Fisiologia Médica - 13ª ed.*, Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. (Conteúdo de contração muscular)

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate:

Em caso de notas empatadas, o critério de desempate será a maior nota no processo seletivo (mesmo para os beneficiários do bônus, neste caso será a maior nota antes da aplicação do bônus), seguido da maior disponibilidade de horário.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados:

O resultado da seleção será inserido no Sistema de Monitoria e enviado para o e-mail dos candidatos no dia 10/05/2023.

4.9- Instâncias de recurso

A/o candidata/o poderá solicitar recurso através de envio de e-mail para marianapereira@id.uff.br até 72 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo pelo Sistema de Monitoria.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

A/o candidata/o classificada/o no processo seletivo terá o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

Será considerado desistente a/o candidata/o que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

As/Os candidatas/os classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico **marianapereira@id.uff.br** que atende o Departamento de Neurobiologia o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 18 de abril de 2023.

MARIANA RODRIGUES PEREIRA
Coordenadora do Programa de Monitoria
Departamento de Neurobiologia – UFF

#####

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAP/PROGEPE Nº 8, DE 20/04/2023

A DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23069.007454/2017-79, com fundamento nos artigos 26 e 46, da Lei 9.784/1999, combinado com o artigo 163 da Lei 8.112/1990 e em cumprimento ao Acórdão nº 17251/2021-TCU- 1ª Câmara (TC 032.147/2017-1) e à sentença proferida no processo 5000045-43.2020.4.02.5102, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, os servidores inativos especificados a seguir, a fim de dar ciência da decisão proferida nos autos do respectivo processo administrativo individualizado quanto à a revisão do enquadramento realizado fora dos critérios especificados na Lei nº 11.091/2005, que trata do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), dos servidores técnico-administrativos que se aposentaram na vigência do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos – PUCRCE, regido pela Lei nº 7.596/1987 e Decreto nº 94.667/1987, cujo teor poderá ser consultado, em horário comercial, na sede deste Órgão, ou através de solicitação ao email <reenquadramento.dap.progepe@id.uff.br>. O prazo para a interposição de recurso administrativo à referida decisão é de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial da União, conforme art. 59 da Lei 9.784/99.

NOME	PROCESSO INDIVIDUALIZADO	POSIÇÃO ATUAL	POSIÇÃO CORRIGIDA
HELOISA DA SILVA MORAES	160495/2023-31	D116	D115
MARIA JOSÉ DA MOTTA MOREIRA DE OLIVEIRA	003973/05-24	C - 116	C - 109
MARIA JOSÉ DA SILVA DUARTE	004673/19-68	D - 116	D - 114
MARIA ROSA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS	004704/19-81	B - 416	B - 415
MARIO GRIJO DE OLIVEIRA	159634/2023-83	D-115	D-112
MIGUEL LUCIANO	159635/2023-28	C-116	C-113
NEUSA OLIVEIRA DA SILVA	000413/2019-13	C-111	C-108
NILCE ELIAS XAVIER DOS SANTOS	004911/19-35	B-115	B-114
NILDA SOARES CORREA	004915/19-13	D-112	D-106
RITA NEVES PEREIRA	005099/19-65	E-116	E-112
RIZONIR SACRAMENTO SOARES DA SILVA	000169/19-99	C-116	C-112
ROTSCHILDS DE OLIVEIRA LEITAO FILHO	000398/19-11	C-106	C-105
SILVIA DE SOUZA ARAUJO	160492/2023-05	C116	C115
SOLANGE DA SILVA AGRA	005234/19-72	D-113	D-109
WALMIR PEREIRA DE ALMEIDA	005394/19-11	E-116	E-111

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

#####

EDITAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO CPTA Nº 90/2023

A Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos participantes selecionados para adesão ao Programa de Gestão, em cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital do Programa de Gestão CPTA nº 90/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 76, de 24/04/2023, nos termos do disposto a seguir:

Nome	Matrícula SIAPE	Lotação	Chefia
Tatiana dos Anjos Magalhães	2143506	DGD – UORG – 1386	

Niterói, 25 de abril de 2023

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET DOBBS
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

**ADITAMENTO Nº 02 AO
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROPLAN Nº 1/2023
DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

A Substituta Eventual do Pró-Reitor de Planejamento no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF a Instrução Normativa nº 57/2023 publicada no Boletim de Serviço UFF nº 66 de 06 de abril de 2023, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Realizar e dar publicidade ao SEGUNDO período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme o processo administrativo SEI nº 23069.192813/2022-41, tendo como fundamento as disposições elencadas no Edital PROPLAN nº 01/2023, de 04 de janeiro de 2023, e este aditamento.

1.2 Poderão se candidatar a este segundo período de inscrições os interessados que se enquadrem nos critérios previstos no Edital PROPLAN nº 01/2023, de 04 de janeiro de 2023, que ainda não tenham sido aprovados para adesão ao Programa de Gestão da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

1.3 A seleção será procedida pelo Pró-Reitor de Planejamento.

1.4 O presente edital terá validade até 09 de julho de 2023.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão.

2.2 A atividade de atendimento ao público somente poderá ser realizada na modalidade presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: 02 a 03 de maio de 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão em <<https://programadegestao.uff.br/login?accessExpired=1> >

3.2.2. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado a sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo Pró-Reitor de Planejamento a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias; e
- f) orientação para resultados.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado no dia 09 de maio de 2023 a partir das 17h, por meio de Edital disponibilizado na página de PROPLAN <https://www.uff.br/?q=grupo/planejamento>, o qual será publicado no Boletim de Serviço da Universidade, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e a jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O(A) participante selecionado(a) deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá: I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junta ao Programa de Gestão, em horas semanais; III - o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.2 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.3 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

8.1 O(A) participante selecionado(a) deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá: I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horaria presencial e/ou a carga horaria remota, junta ao Programa de Gestão, em horas semanais; III - o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme formulário próprio.

8.2 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

8.3 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes a conexão a internet, a energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

9.2 A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF Nº 57 de 06 de abril de 2023.

JANAINA FLAVIA RIBEIRO
Substituta Eventual do Pró-Reitor de Planejamento

#####

**ADITAMENTO Nº 1 AO
EDITAL PROGRAD/UFF Nº 12/2022**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), visando o fortalecimento do Programa de Monitoria, e considerando o esforço orçamentário da gestão central da Universidade Federal Fluminense para aporte de recursos para atendimento aos programas acadêmicos, resolve publicar ADITAMENTO Nº 1 AO EDITAL PROGRAD/UFF nº 12/2022, pontualmente retificado pelo EDITAL PROGRAD/UFF nº 1/2023, de 9 de janeiro de 2023, e abre período para a reapresentação de projetos que estejam apontados como “recusados” em avaliação registrada junto ao Sistema Acadêmico - Sistema de Monitoria da UFF, com vistas à distribuição complementar de 50 (cinquenta) bolsas de monitoria no âmbito do Programa de Monitoria de 2023 .

1. DO CALENDÁRIO DE ADITAMENTO

1.1 Adiciona-se ao cronograma presente no Anexo I do Edital PROGRAD/UFF Nº 12/2022, de 20 de dezembro de 2022, pontualmente retificado pelo EDITAL PROGRAD/UFF nº 1/2023, de 9 de janeiro de 2023, os seguintes eventos e períodos correspondentes:

1.1.1 Período de reapresentação de projetos recusados: da publicação do Aditamento nº 1 ao Edital PROGRAD/UFF nº 12/2022 até o dia 08 de maio de 2023.

1.1.2 Avaliação, pela Comissão de Monitoria, dos projetos reapresentados: de 09 de maio a 17 de maio de 2023.

1.1.3 Divulgação, exclusivamente no Sistema de Monitoria, dos resultados da avaliação dos projetos reapresentados: até o dia 19 de maio.

1.1.4 Período de envio de recursos por Executantes que reapresentaram projetos: de 19 a 22 de maio de 2023.

1.1.5 Período de análise, pela Comissão de Monitoria, dos recursos à avaliação dos projetos reapresentados: 23 a 30 de maio de 2023.

1.1.6 Divulgação, exclusivamente pelo Sistema de Monitoria, do resultado da análise dos recursos à avaliação dos projetos reapresentados: até 31 de maio de 2023.

1.1.7 Distribuição das vagas complementares do âmbito do Aditamento nº 1 ao Edital PROGRAD/UFF nº 12/2022: até 01 de junho de 2023.

1.1.8 Período de duração e vigência do Programa para as vagas concedidas em razão da distribuição complementar prevista pelo Aditamento nº 1 ao Edital PROGRAD/UFF nº 12/2022, pontualmente retificado pelo EDITAL PROGRAD/UFF nº 1/2023, de 9 de janeiro de 2023: de 01 de junho a 31 de dezembro de 2023.

2. DOS PROJETOS REAPRESENTADOS

2.1 Os projetos reapresentados devem estar de acordo com o item 2.3 do EDITAL PROGRAD/UFF nº 12/2022, de 20 de dezembro de 2022.

2.2 Todo projeto de monitoria é obrigatoriamente composto pelos itens listados abaixo, sob pena de serem recusados nos termos deste aditamento:

2.2.1 Título. O título do projeto pode ter até 90 (noventa) caracteres. Os caracteres excedentes serão desprezados pelo Sistema de Monitoria.

2.2.2 Disciplinas associadas. São aquelas em cujas turmas o monitor vai executar as tarefas que compõem o projeto de monitoria e que estejam em consonância com a caracterização do projeto. Somente disciplinas ativas devem fazer parte da lista de disciplinas associadas.

2.2.3 Caracterização do projeto. Traz as informações básicas sobre o mesmo, necessárias para a efetiva análise do projeto. São informações obrigatórias: a descrição da importância da monitoria para os alunos inscritos nas disciplinas associadas; como o projeto contribui para o ensino da(s) disciplina(s); as características de Iniciação à Docência do projeto e seus objetivos para os alunos das disciplinas e para os monitores. A caracterização deve ter até 1300 (mil e trezentos) caracteres.

2.2.4 Atribuição do monitor. Lista as atividades a serem desenvolvidas pelo monitor durante a execução do projeto. Essas atividades devem estar adequadas ao ensino presencial.

2.2.5 Atividade principal do monitor. Esta atividade deve responder por mais da metade da carga horária semanal do monitor. E deve ser definida dentre as seguintes possibilidades:

a) Elaboração de material essencial e acompanhamento de sessões de laboratórios, oficinas, visitas técnicas e consultórios.

b) Acompanhamento das aulas e atendimento extraclasse aos alunos.

c) Produção de material didático.

d) Planejamento e implementação de práticas pedagógicas inovadoras.

e) Outras (caso opte por esse item, ele deve estar descrito na caracterização do projeto).

2.2.6 Cronograma de trabalho do monitor. Deve mostrar as atividades dos monitores associadas ao projeto ao longo de todos os meses de duração do Programa de Monitoria, discriminadas obrigatoriamente pelos meses de vigência.

2.2.7 Metodologia de acompanhamento e avaliação: deve descrever as ferramentas de acompanhamento do impacto da monitoria entre os alunos; do percurso de formação do monitor; da adoção de metodologias didáticas próprias para o ensino superior.

2.2.8 Número de vagas solicitado.

2.2.9 Número mínimo de vagas de monitores para o projeto ser viável.

2.2.10 Número de alunos beneficiados por semestre. Estimativa do número de alunos que serão atendidos pela execução do projeto durante a vigência do Programa.

2.3 Ratifica-se o item 2.4 do edital: **Projetos semelhantes ou idênticos entre si serão todos recusados.**

2.4. Serão recusados projetos que se referirem ao ensino remoto, visto que, por definição, o mesmo se encerrou em 2021. Todas as menções ao mesmo devem ser retiradas dos projetos.

2.5 Não é permitida a submissão de novos projetos - ou seja, não é permitida a submissão de projetos que não tenham sido apresentados no período indicado no EDITAL PROGRAD/UFF Nº 12/2022, pontualmente retificado pelo EDITAL PROGRAD/UFF Nº 1/2023 DE 9 DE JANEIRO DE 2023. Caso novos projetos sejam enviados no formulário, os mesmos serão desconsiderados.

2.6 Todos os projetos reapresentados devem estar adequados ao item 2.3 do EDITAL PROGRAD/UFF Nº 12/2022, podendo ser integralmente corrigidos. Recomendamos especial atenção às correções nos itens que foram motivo da recusa.

2.7 O projeto só pode ser reapresentado se o responsável pela submissão assumir o compromisso de não submeter novamente, em futuras edições do Programa, a versão recusada do projeto de monitoria reapresentado neste Aditamento

3. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

3.1 Os projetos devem ser reapresentados por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/Y5i7fSGm1NvpCi4Q7>.

3.2 A data de submissão dos projetos apresentados será da publicação deste aditamento até o dia 08 de maio de 2023.

3.3 Os projetos podem ser submetidos pelo docente responsável ou pelo coordenador de monitoria do Executante.

3.4 Caso o mesmo projeto seja apresentado mais de uma vez, será considerada a última submissão enviada dentro do prazo estabelecido.

4. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

4.1 Os projetos submetidos a este aditamento serão avaliados exclusivamente pela Comissão de Monitoria.

4.2 A avaliação dos projetos será realizada de 09 a 17 de maio de 2023.

4.3 Ratifica-se o item 4.2 do EDITAL PROGRAD/UFF Nº 12/2022. Os Projetos de Monitoria serão avaliados segundo os seguintes itens:

4.3.1 Caráter de iniciação à docência no ensino superior explicitado no Projeto;

4.3.2 Adequação do Projeto aos itens 2.3 e 2.4 do EDITAL PROGRAD/UFF Nº 12/2022 ;

4.3.3 Número de alunos inscritos nas disciplinas associadas ao projeto no ano anterior;

4.3.4 Adequação do número de monitores às tarefas explicitadas no projeto; e

4.3.5 Estimativa do número de alunos beneficiados nos projetos propostos.

4.4 Não se aplica, para os fins deste Aditamento, o item 4.2.2 do EDITAL PROGRAD/UFF Nº 12/2022. Os projetos reapresentados receberão zero ou uma vaga recomendada.

4.5 Ratifica-se o item 4.2.3 do EDITAL PROGRAD/UFF Nº 12/2022: Os projetos anuais e permanentes precisam vincular disciplinas com alunos inscritos, nos dois semestres letivos de 2022; caso contrário, serão recusados pela Comissão de Monitoria.

4.6 Todos os projetos reapresentados, se forem aprovados, terão classificação registrada como anual. Constará do Sistema de Monitoria o link para o projeto reapresentado e aceito.

4.7 O resultado da avaliação estará disponível no Sistema de Monitoria até o dia 19 de maio de 2023.

4.8 Eventuais recursos ao resultado da análise dos projetos de monitoria devem ser encaminhados, exclusivamente, via formulário eletrônico, até o dia 22 de maio de 2023, acompanhados de Ofício do órgão Executante, assinado pelo coordenador de monitoria e/ou Chefe de Departamento/Coordenador de Curso. O formulário para envio desses Ofícios está disponível em <https://forms.gle/LB49PovWxQPR5k3d6>.

4.8.1 Não serão aceitos Ofícios enviados por e-mail sem o devido registro/envio por formulário.

4.8.2 Os recursos devem fazer referência expressa à avaliação que constar do Sistema de Monitoria e citar código e título do projeto, sob pena de serem desconsiderados.

4.8.3 Para as novas vagas, torna-se sem efeito o item 4.4.2 do EDITAL PROGRAD/UFF Nº 12/2022.

4.8.4 Os recursos ao resultado da análise dos projetos reapresentados serão apreciados pela Comissão de Monitoria, no período de 23 de maio de 2023 a 30 de maio de 2023.

4.8.5 O resultado da análise dos recursos a que este item se refere será divulgado até 31 de maio de 2023, no Sistema de Monitoria.

4.8.6 A Divisão de Monitoria (DMO/CAEG) da PROGRAD não se responsabiliza por eventuais falhas de Sistema ou por submissões de reapresentação ou recursos enviados após o cronograma previsto neste Aditamento de Edital.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS NOVAS VAGAS

5.1 O novo número de bolsas recomendadas após análise dos projetos reapresentados será contabilizado no total de bolsas recomendado (R) apenas dos Executantes (Departamentos/Coordenações) que reapresentarem projetos.

5.2 Ratifica-se o algoritmo de distribuição de vagas do item 5.3 do EDITAL PROGRAD/UFF Nº 12/2022: Na distribuição das vagas levar-se-á em conta o número de monitores de cada Executante ao final do Programa de 2022 (I), o total de bolsas recomendado (R) depois da análise da Comissão de Monitoria e o número de vagas perdidas com o total de pontos obtidos na análise dos itens de 5.2 (Pe) do EDITAL PROGRAD/UFF Nº 12/2022, utilizando-se o seguinte algoritmo:

5.2.1 Se a um Executante for recomendado um número de vagas inferior ao número de monitores ao final do Programa de 2022 ($R < I$), a recomendação da avaliação subtraindo-se as vagas computadas no item 5.2 ($R - Pe$) será definido como atendimento base final (AB);

5.2.2 Para os demais, definir-se-á um atendimento base provisório (B) como sendo igual ao maior valor dentre o número de monitores em 2022 (I) e 50% do total de vagas recomendadas pela análise ($R/2$);

5.2.3 Do valor do atendimento base provisório (B), será subtraído o valor resultante da análise feita com base no item 5.2 ($B - Pe$), definido como atendimento base final (AB).

5.3 Especificamente para fins do previsto neste Aditamento, no item 5.3 d) do EDITAL PROGRAD/UFF Nº 12/2022 será aplicada a seguinte regra: onde lê-se: “se a soma destes atendimentos bases para todos os Executantes resultar em número superior ao número de vagas disponível, o atendimento base final (AB) será multiplicado por um fator de modo que o somatório das vagas apurado não seja superior ao número de vagas disponíveis”, leia-se: “se a diferença entre a soma destes atendimentos bases para todos os Executantes que reapresentaram projetos menos a soma dos atendimentos base desses executantes, divulgada no Ofício Circular nº 004/ 2023/ DMO/ CAEG/ PROGRAD/UFF resultar em número superior ao novo número de vagas disponibilizadas neste aditamento, o atendimento base final (AB) será multiplicado por um fator de modo que o somatório das vagas apurado não seja superior ao número de vagas disponibilizadas (50)”.

5.4 Especificamente para fins do previsto neste Aditamento, no item 5.3 e) do EDITAL PROGRAD/UFF Nº 12/2022, onde lê-se: “e) se a soma destes atendimentos bases para todos os Executantes resultar em número inferior ao número de vagas disponível, o saldo será distribuído entre os executantes que não sofreram penalidades estipuladas no item 5.2. Essa distribuição será de forma

proporcional à diferença entre o total de vagas recomendadas e o atendimento base final (AB)”, leia-se: “e) se a diferença entre a soma destes atendimentos bases para todos os Executantes que reapresentaram projetos menos a soma dos atendimentos base desses executantes, divulgada no Ofício Circular nº 004/ 2023/ DMO/ CAEG/ PROGRAD/UFF resultar em número inferior ao número de vagas disponível, o saldo será distribuído entre os **todos** os executantes participantes do Programa de Monitoria 2023 que não sofreram penalidades estipuladas no item 5.2. Essa distribuição será de forma proporcional à diferença entre o total de vagas recomendadas e o atendimento base final (AB)”;

5.5 Para as vagas concedidas por meio deste Aditamento, a vigência do Programa será de 01 de junho a dezembro de 2023, devendo este ser o prazo para o cronograma de atividades do monitor.

5.6 As vagas deste Aditamento deverão ser alocadas pelos Executantes em seus Projetos de Monitoria aprovados, conforme disponibilidade, e não apenas entre os projetos reapresentados e aprovados.

5.7 A alocação das novas vagas nos projetos de monitoria deve ser registrada no Sistema de Monitoria após aprovação em Plenária Departamental, se o Executante for um Departamento de Ensino, ou em Colegiado de Curso, se o Executante for uma Coordenação de Curso.

5.8 Caso o algoritmo não resulte em novas vagas ao Executante, os projetos poderão ser executados com a participação de monitores voluntários.

5.9 As vagas distribuídas neste Aditamento não se somarão às vagas concedidas ao Executante anteriormente (Ofício Circular nº 004/ 2023/ DMO/ CAEG/ PROGRAD/UFF) para compor o “número de monitores em 2023” no algoritmo de distribuição de vagas para o Programa de Monitoria de 2024.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos neste Aditamento ao Edital serão analisados pela Comissão de Monitoria, pela Divisão de Monitoria (DMO/CAEG) e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense, visando a sua decisão e regulamentação.

Niterói, 24 de abril de 2023.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Pró-Reitora de Graduação

#####

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.154963/2023-38

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Município de Volta Grande - MG

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município de Volta Grande - MG, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 4 (quatro) anos a partir da sua assinatura

DATA: 6/3/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1.842/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Exmo. Sr. Jorge Luiz Gomes da Costa, Prefeito do Município de Volta Grande - MG.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 20/04/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1373741** e o código CRC **11B27011**.

Referência: Processo nº 23069.154963/2023-38

SEI nº 1373741



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.189718/2022-61

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC

OBJETO: O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização da concessão de estágios Obrigatórios (não remunerados) e Não Obrigatórios (remunerados), aos estudantes desta INSTITUIÇÃO DE ENSINO, devidamente matriculados e com efetiva frequência, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem.

PRAZO: 4 (quatro) anos a partir da sua assinatura

DATA: 22/12/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1.843/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF, Junior Kunz, Presidente, e Jean Fabrício Moraes, Diretor Administrativo Financeiro, ambos, da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 20/04/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1373756** e o código CRC **69D2929F**.

Referência: Processo nº 23069.189718/2022-61

SEI nº 1373756



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.152525/2023-35

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ELETRONUCLEAR S.A.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo proporcionar aos alunos, regularmente matriculados na Instituição de Ensino, estágio na CONCEDENTE. Quando ESTÁGIO NÃO REMUNERADO, a Eletronuclear proporcionará, conforme sua conveniência, estágios em que não será concedida remuneração a qualquer título.

PRAZO: 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 27/2/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1.820/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Eduardo Souza De Grand Court, Diretor-Presidente.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 20/04/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1373830** e o código CRC **4B877735**.

Referência: Processo nº 23069.152525/2023-35

SEI nº 1373830



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.154161/2023-28

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Hospital Federal do Andaraí - HFA

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de estágio curricular obrigatório a estudantes de nível Superior e com frequência regular no curso de ODONTOLOGIA ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE UFF.

PRAZO: 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 24/8/2022

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1.819/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Luis Fernando D´Alincourt Capotorto, Diretor do Hospital Federal do Andaraí - HFA.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 20/04/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1373901** e o código CRC **BBFB2720**.

Referência: Processo nº 23069.154161/2023-28

SEI nº 1373901



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.154522/2023-36

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Município de Matias Barbosa - MG

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município de Matias Barbosa - MG, objetivando a concessão de estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 8/3/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1.841/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Exmo. Sr. Carlos Roberto Mendes Lopes, Prefeito do Município de Matias Barbosa - MG.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 20/04/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1373781** e o código CRC **B6AAC8DD**.

Referência: Processo nº 23069.154522/2023-36

SEI nº 1373781

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

PROCESSO Nº 23069.154338/2023-96

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Primeiro Regimento de Cavalaria de Guardas - Seção Veterinária

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Primeiro Regimento de Cavalaria de Guardas - Seção Veterinária, objetivando a concessão de estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 7/3/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1.840/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Tagor Eduardo Andreolla Dorneles, adjunto da Seção Veterinária do Primeiro Regimento de Cavalaria de Guardas.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 20/04/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1373720** e o código CRC **9C9A16DD**.

Referência: Processo nº 23069.154338/2023-96

SEI nº 1373720



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.154344/2023-43

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária - SMASES/Niterói

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a participação mútua mediante o oferecimento pelo concedente de estágio curricular obrigatório, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulares da UFF.

PRAZO: 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/8/2021

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1.818/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Vilde Dorian, Secretário de Assistência Social e Economia Solidária da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária - SMASES/Niterói

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 20/04/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1373919** e o código CRC **28F7CEBB**.

Referência: Processo nº 23069.154344/2023-43

SEI nº 1373919



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: nº 23069.189681/2022-71

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004/2023

PERMITENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PERMISSIONÁRIO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (CNPJ/MF nº 30.***.***./0001-05)

ATIVIDADE/LOCAL: ASSOCIAÇÃO CIVIL/SINDICAL – Avenida Marquês do Paraná, nº 303, Centro, Niterói - RJ (área a ser ocupada de 10,68 m²).

PRAZO: 31/03/2023 a 30/09/2023, podendo ser prorrogado.

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei nº 8.666/93 e IS RET/UFF nº 03/2021

ASSINATURAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO: Antonio Claudio Lucas da Nobrega (Magnífico Reitor da UFF) e Dalila Pinheiro de Sousa (p/ Permissionário).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Teixeira Ferreira da Silva, GERENTE**, em 25/04/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe da Costa Santos, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 25/04/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1381148** e o código CRC **E6E3CB6D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 681 de 24 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

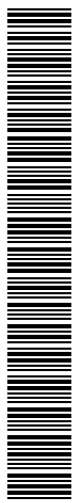
Considerando o que consta no processo nº 23069.159849/2023-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JULIA PEIXOTO DE ALBUQUERQUE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1897486, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer a função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Biomedicina**, do Instituto Biomédico.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300681A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33586-4411 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 682 de 24 de abril de 2023

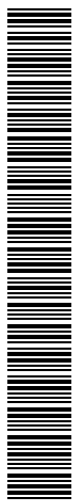
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.160154/2023-65;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2023, VANESSA IACOMINI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1872166, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenadora do Curso de Graduação em Direito, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, designada pela Portaria nº. 448 de 24/05/2021. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300682A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33587-7439 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 683 de 24 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.160154/2023-65;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar CLARISSE INES DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2333194, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Direito**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, designada pela Portaria nº. 449 de 24/05/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300683A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33588-7439 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 684 de 24 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

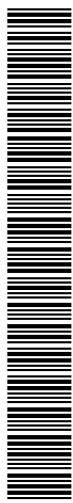
Considerando o que consta do Processo nº 23069.160154/2023-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLARISSE INES DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2333194, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Direito**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria nº 448 de 24/05/2021 e publicada no Diário Oficial da União de 25/05/2021.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300684A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33589-7439 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 685 de 24 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

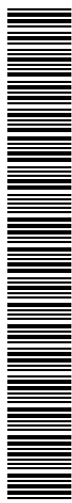
Considerando o que consta no processo nº 23069.161799/2023-15,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 04/05/2023, **OLIVIA VON DER WEID**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1202302 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer *pro tempore* a função de **Chefe** do **Departamento de Antropologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300685A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33590-5302 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------